



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 131/2025

Apresentada em 08/12/2025

PROTOCOLO Nº 1137/2025

Autoria dos Vereadores: Karina de Fátima Grossi, Fabrício Cesar Martelozzi, Antonio Alessandro Mansano e Mario Francisco da Silva.

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **José Roberto Mendes** solicitando determinar às Secretarias Municipais competentes a realização de **campanhas de conscientização** junto a todos os bairros de Mandaguáçu, na Vila Guadiana e no Distrito de Pulinópolis voltada aos moradores com residência e domicílio no Município, objetivando a transferência de seus títulos eleitorais para Mandaguáçu, assim como campanha direcionada aos proprietários de veículos novos, ou que serão transferidos, para que façam esses registros no Detran de Mandaguáçu.

INDICAM ainda que referidas campanhas sejam realizadas por meio de ações práticas, oficinas, visitas, palestras envolvendo escolas, associações de bairro e órgãos públicos, e ainda que sejam amplamente divulgadas através dos veículos de mídia disponíveis, panfletagem, redes sociais, considerando o retorno ao Município proporcionado pela geração de arrecadação.

JUSTIFICATIVA

É importante conscientizar aqueles munícipes que ainda têm título eleitoral de outra cidade, sobre a importância da transferência do mesmo para Mandaguáçu, pois muitos recursos federais e estaduais estão vinculados ao número de eleitores. Como o número de eleitores atual não espelha a realidade, o Município recebe um volume de recursos menor.

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA é um imposto estadual devido anualmente por todos os proprietários de veículos automotores. Do valor desse imposto arrecadado é destinado 50% para o Estado e 50% para o município onde o veículo se encontra licenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

A verba do IPVA repassada aos municípios não têm destinação vinculada podendo ser utilizada de forma livre, em quaisquer áreas que julgar prioritárias, como saúde, educação, segurança, ou infraestrutura urbana.

Face ao exposto, é de suma importância conscientizar os munícipes, através de campanhas para que procedam a transferência de seus títulos eleitorais e registrem seus veículos no Município de Mandaguáçu.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 08 de dezembro de 2025.


Karina de Fatima Grossi
Vereadora


Fabricio Cesar Martellozzi
Vereador

Antonio Alessandro Mansano
Vereador


Makio Francisco da Silva
Vereador


ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 08/12/2025

DEPOSIÇÃO